LEI nº1506, de 23 de agosto de 2022.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
PROGRAMA: 165 - Estruturação da Atenção Básica
OBJETIVO: Estruturar o Atendimento básico em saúde no município

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR R$
P	Ação: 1468	Incremento Temporário Piso de Atenção Primária (PAP)	un	2022	550.000,00
	Produto:	Pacientes assistidos			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10021030101651.468001339030 00 Material de Consumo	R$ 70.000,00
10021030101651.46800133903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
10021030101651.46800233903000 Material de Consumo	R$ 200.000,00
10021030101651.46800333903000 Material de Consumo	R$ 150.000,00
10021030101651.46800433903000 Material de Consumo	R$ 50.000,00
10021030101651.46800433903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 1 468 Incremento Temporário Piso De Atenção Primaria (PAP)

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, à transferência via FNS através da Portaria 1827/2022 e 849/2022 sendo emendas de deputados:
Relator Geral Proposta 36000469913202200 R$ 100.000,00
Deputado Bibo Nunes Proposta 36000445734302200 R$ 200.000,00
Deputado Alceu Moreira Proposta 36000426236202200 R$ 150.000,00
Deputado Henrique Fontana Proposta 36000426231202200 R$ 100.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento